



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DIRETORIA DE SAÚDE

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-5151 - Centro
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



Guaíra/SP, 21 de agosto de 2025.

Ofício DMS M Nº 223/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através do presente, comunicar Vossa Senhoria sobre o recurso apresentado pela empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.909.631/0002-00 e contra razões da empresa **TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob nº 21.579.468/0001-52 referente ao item 13 – Desfibrilador do Pregão Eletrônico nº 23/2025.

Pois bem, a empresa **INSTRAMED INDUSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, 3º colocada, manifestou no recurso acusando que o item desfibrilador da marca **TOTH** ofertado pela empresa **TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS**, 1º colocada e da marca **CMOS DRAKE/ALIVE** ofertado pela empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, 2º colocada, não atendem o descritivo do edital apontando as seguintes irregularidades conforme pagina 3 (três) do recurso: não atende no quesito aplicação automática de choque, ou seja, deverá aplicar automaticamente o choque no paciente, sem necessidade de ação manual; tempo de carga até 05 segundos para 200 joules e resistência a choques e umidade, ou seja, o DEA deve ser resistente a choques e poeira, com uma classificação mínima de IP55.

A priori, aponto que o termo de referência foi elaborado e definido com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a fim de atender as necessidades do Departamento solicitante, ademais, o Município de Guaíra preza pela aquisição de equipamentos com a máxima qualidade, considerando que os recursos são escassos e a demanda pela população é grande.

Pois bem, em sua peça, no início a recorrente aponta três argumentos, porém no decorrer do documento observamos que ele apresentou dois manuais, um da marca **TOTH** e outro da **CMOS DRAKE**, e nestes manuais foi destacado um apontamento de cada, no entanto analisamos todos os apontamentos.

Referente à marca **TOTH** (modelo 5500), em relação a aplicação automática de choque, analisamos que conforme manual do objeto, foi observado que para a aplicação do choque é necessário o auxílio humano, desta forma não condiz com o solicitado no edital, já no quesito tempo de carga de até 05 segundos para 200 joules, no descritivo consta que poderá ser alterado previamente para mais ou para menos, ou seja, o apresentado é de até 06 segundos, portanto dentro da margem, sendo assim aceitável e já sobre a classificação mínima de IP55 a marca apresentado oferece o IP 56, sendo assim atendendo o descritivo. Portanto, a marca e modelo apresentado **não atende completamente o exigido em edital**.

Com a relação aos apontamentos da marca **CMOS DRAKE ALIVE**, analisado o primeiro apontamento foi verificado que no quesito aplicação automática também é necessário o auxílio humano, sendo assim não atendendo o exigido em edital, referente ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
DIRETORIA DE SAÚDE

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-5151 - Centro
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



tempo de carga de até 05 segundos para 200 joules, a marca ofertada limita-se até 150 joules, também não atendendo o edital, e o ultimo apontamento que é sobre a classificação mínima de IP55, a marca ofertada é de IP44, sendo assim o item ofertado **não atende o exigido em edital.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Monique Dias Ribeiro
Chefe do Departamento de Atenção Básica

A/C: Pregoeiros
Departamento de Compras